



MUNICIPIO DE HULHA NEGRA – RS

CNPJ: 94.702.784/0001-43

Termo de Referência para Aquisições por Pregão Eletrônico

1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de material de elétrica e ferramentas para atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Hulha Negra, conforme especificações contidas neste documento, por meio de Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unitario	Valor Total
1	Lâmpada vapor de sódio tubular 70w	620 Un	R\$ 19,72	R\$ 12.226,40
2	Lâmpada vapor de sódio tubular 100w	420 Un	R\$ 23,99	R\$ 10.075,80
3	Lâmpada de led econômicas 50w	750 Un	R\$ 26,96	R\$ 20.220,00
4	Lâmpadas de led econômicas 40w	570 Un	R\$ 35,00	R\$ 19.950,00
5	Receptáculo E-27 de porcelana	520 Un	R\$ 4,05	R\$ 2.106,00
6	Plafon	560 Un	R\$ 5,69	R\$ 3.186,40
7	Fio 1,5 mm ² flexível 200 metros	14 rolos	R\$ 80,45	R\$ 1.126,30
8	Fio 2,5 mm ² flexível 300 metros	15 rolos	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
9	Fio 4,0 mm ² rígido 200 metros	12 rolos	R\$ 170,30	R\$ 2.043,60
10	Fio 6,0 mm ² flexível 100 metros	12 rolo	R\$ 178,90	R\$ 2.146,80
11	Cabo duplex alumínio 10 mm ²	700 metros	R\$ 3,88	R\$ 2.716,00
12	Cabo quadriplex multiplexado 25 mm ²	600 metros	R\$ 21,87	R\$ 13.122,00
13	Conector de derivação perfurante piercing 6 mm	255 Un	R\$ 58,00	R\$ 14.790,00
14	Conector de derivação perfurante piercing 10 mm	255 un	R\$ 41,86	R\$ 10.674,30
15	Conector de derivação perfurante piercing 25 mm	155 un	R\$ 43,75	R\$ 6.781,25
16	Interruptor interno 1 tecla	165 un	R\$ 6,76	R\$ 1.115,40
17	Interruptor interno 2 teclas	165 un	R\$ 9,50	R\$ 1.567,50
18	Interruptor externo s/x 1 tecla	175 un	R\$ 4,89	R\$ 855,75
19	Interruptor externo s/x 2 teclas	185 un	R\$ 6,89	R\$ 1.274,65
20	Tomada interna simples	250 un	R\$ 5,53	R\$ 1.382,50
21	Tomada interna dupla	195 un	R\$ 8,06	R\$ 1.571,70
22	Tomada externa simples	245 un	R\$ 5,67	R\$ 1.389,15
23	Tomada externa dupla s/x	165 un	R\$ 9,98	R\$ 1.646,70
24	Tomada 20A interna	125 un	R\$ 10,00	R\$ 1.250,00
25	Tomada 20A externa	135 un	R\$ 10,45	R\$ 1.410,75



26	Plug macho 10 A	145 un	R\$ 7,52	R\$ 1.090,40
27	Plug macho 20A	155 un	R\$ 4,72	R\$ 731,60
28	Plug fêmea 10A	155 un	R\$ 6,54	R\$ 1.013,70
29	Plug fêmea 20A	155 un	R\$ 5,61	R\$ 869,55
30	Cabo PP 2,5 mm ² 300 metro	13 rolo	R\$ 1.179,00	R\$ 15.327,00
31	Capo plastichumbo 2,5 mm ² 200 metros cada rolo	9 rolo	R\$ 956,00	R\$ 8.604,00
32	Fitas isolante 20m	1110 Un	R\$ 7,25	R\$ 8.047,50
33	Desingripante	65 un	R\$ 7,89	R\$ 512,85
34	Conectores de torção	865 un	R\$ 0,36	R\$ 311,40
35	Canaletas com fitas adesivas 20x10x2000	420 un	R\$ 44,44	R\$ 18.664,80
36	Cotovelo para canaleta 10x20	400 un	R\$ 2,17	R\$ 868,00
37	Disjuntores Din monopulares 16A	100 un	R\$ 5,40	R\$ 540,00
38	Disjuntor Din Monopolar 20A	110 un	R\$ 6,26	R\$ 688,60
39	Disjuntor Din Monopolar 32A	170 un	R\$ 5,86	R\$ 996,20
40	Disjuntor Din Monopolar 50A	160 un	R\$ 5,60	R\$ 896,00
41	Disjuntor Din Bipolar 40A	75 un	R\$ 21,04	R\$ 1.578,00
42	Disjuntor Din Bipolar 20A	75 un	R\$ 19,03	R\$ 1.427,25
43	Disjuntor Tripolar Din 25A	110 un	R\$ 28,79	R\$ 3.166,90
44	Disjuntor tripolar Din 50A	113 un	R\$ 26,83	R\$ 3.031,79
45	Disjuntor Tripolar Din 100A	108 un	R\$ 133,32	R\$ 14.398,56
46	Organizador de fios (abraçadeira nylon)	14 pacotes	R\$ 10,42	R\$ 145,88
47	Mangueira corrugada 1" polegada	630 Metro	R\$ 2,57	R\$ 1.619,10
48	Mangueira lisa 1" polegada	630 Metro	R\$ 4,57	R\$ 2.879,10
49	Bocal lâmpada preto	720 un	R\$ 2,59	R\$ 1.864,80
50	Mangueira corrugada ½ polegada	630 Metros	R\$ 1,54	R\$ 970,00
51	Refletor de led 100w IP67	205 un	R\$ 82,37	R\$ 16.885,85
52	Refletor de led 200w IP67	245 un	R\$ 43,53	R\$ 10.664,85
53	Refletor de led 50w IP67	185 un	R\$ 23,83	R\$ 4.405,55
54	Parafusos fenda cabeça redonda 3x16 x 1. ½	510 un	R\$ 1,18	R\$ 601,80
55	Parafuso philips cabeça redonda 3/16 x 1. ½	580 un	R\$ 0,36	R\$ 208,80
56	Parafuso fixer cabeça oval philips rosca inteira 5 x 50	580 un	R\$ 0,13	R\$ 754,00
57	Prego 27 X 17 pacote	14 pacotes	R\$ 15,00	R\$ 210,00
58	Isolador de porcelana	100 un	R\$ 10,46	R\$ 1.046,00
59	Abraçadeira plástica preta 2,5mm x 1,50mm	570 un	R\$ 2,35	R\$ 1.339,50
60	Abraçadeira plástica preta 4,8x 5,00 mm	570 un	R\$ 1,58	R\$ 900,60
61	Abraçadeira plástica nylon 3,6x 300 mm	570 un	R\$ 21,25	R\$ 12.112,50
62	Caixa plástica de medição	18 un	R\$ 273,86	R\$ 4.929,48
63	Conector para aterramento	75 un	R\$ 11,00	R\$ 825,00
64	Barramento de neutro	32 un	R\$ 34,02	R\$ 1.088,64
65	Barramento de terra	32 un	R\$ 26,48	R\$ 847,36
66	Balde de inspeção	32 un	R\$ 26,20	R\$ 838,40
67	Fita veda rosca	119 un	R\$ 5,18	R\$ 616,42
68	Alicate ampermetro (multimetro minipa 3210)	4 un	R\$ 104,65	R\$ 418,60
69	Capacimetro digital minipa	3 un	R\$ 215,95	R\$ 647,85
70	Alicate universal 1000 v	4 un	R\$ 36,05	R\$ 144,20
71	Alicate de corte 1000 v	4 un	R\$ 28,18	R\$ 112,72





72	Alicate de bico 1000 v	4 un	R\$ 35,10	R\$ 140,40
73	Kit de brocas para metal	4 un	R\$ 112,23	R\$448,92
74	Kit de brocas videa (para parede)	4 un	R\$ 68,27	R\$ 273,08
75	Parafusadeira 20 v (bateria)	2 un	R\$ 1.027,60	R\$ 2.055,20
76	Furadeira de impacto	1 un	R\$ 462,20	R\$ 462,20
77	Kit de chaves de fenda e phillips eletricista 1000 v	2 un	R\$ 338,20	R\$ 676,40
78	Bornal para ferramentas	2 un	R\$ 97,40	R\$ 194,80
79	Caixa de ferramentas para eletricista	2 un	R\$ 137,66	R\$ 275,32
80	Caneta detectora de tensão	2 un	R\$ 98,31	R\$ 196,62
81	Kit de chaves de boca	2 un	R\$ 224,91	R\$ 449,82
82	Fio 4,0 mm ² flexível 200 metros	2 rolo	R\$ 170,30	R\$ 340,60
83	Disjuntor tripolar Din 20A	3 un	R\$ 30,96	R\$ 92,88
84	Disjuntor tripolar Din 63A	3 un	R\$ 51,00	R\$ 153,00
85	Parafuso phillips bucha 8mm	2 pacote	R\$ 10,51	R\$ 21,02
			Total	R\$ R\$ 283.131,31

1.2 REVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, despesa e item do Pac conforme classificação de cada Secretaria e do Gabinete do Prefeito, Item do Pac 296 (Obras)

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 28, inciso I, e processamento por meio de Sistema Registro de Preços, conforme art. 40, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A formalização da contratação do serviço deve ser realizada nos termos do artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de material de elétrica e ferramentas para todas as Secretarias da Prefeitura de Hulha Negra, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP). Esses materiais são essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas, garantindo a continuidade dos serviços públicos de elétrica, a organização dos processos internos e o suporte adequado aos servidores em suas funções diárias.

A opção pela contratação via SRP se justifica pela flexibilidade e economia proporcionadas





pelo sistema. O modelo possibilita o registro de preços por um período determinado, permitindo aquisições conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, evitando a estocagem excessiva e otimizando os recursos públicos. Além disso, o SRP reduz o tempo de trâmite burocrático para novas aquisições, garantindo maior agilidade no atendimento às demandas emergenciais e periódicas das secretarias.

Com essa modalidade, espera-se evitar a falta de materiais indispensáveis ao funcionamento das repartições públicas, garantindo a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população. Assim, a contratação planejada e estruturada contribui para o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço tendo como cotação máxima a apresentada acima no item 1.1 Especificação do Objeto, podendo ser por itens o global sendo o critério de escolha exclusivo do Município de Hulha Negra e suas Secretárias.

4.2. Aplica-se a esta, licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.3. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (<https://hulhanegra.rs.gov.br/>)

4.6. Não serão aceitas propostas cujo valor seja superior ao valor unitário de cada item especificado no item 1.1 deste Termo de Referência demonstrado, confirmados com a pesquisa de preços.

5. DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

5.1. Os materiais elétricos e ferramentas deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal solicitante, mediante emissão de ordem de compra ou requisição devidamente autorizada.





A entrega deverá ser realizada no almoxarifado central da Prefeitura Municipal ou em outro local previamente indicado pela Secretaria requisitante, dentro do perímetro urbano do município, em horário de expediente.

O prazo de entrega dos materiais será de até 5 dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser ajustado conforme a urgência da demanda.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, sem avarias, obedecendo às especificações técnicas exigidas, e acompanhados da respectiva nota fiscal.

A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos materiais, comprometendo-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, aqueles que apresentarem defeitos, vícios ou divergências em relação ao solicitado, no prazo máximo de 15 dias úteis após a notificação.

As despesas com transporte, carga, descarga e demais custos relacionados à entrega dos materiais serão de inteira responsabilidade da contratada.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. A execução do fornecimento será iniciada mediante solicitação da Secretaria requisitante, por meio de ordem de compra ou requisição formal devidamente autorizada.

6.2. Os materiais e ferramentas a serem fornecidos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas descritas no Termo de Referência, sendo previamente conferidos quanto à qualidade, integridade e conformidade.

6.3. Após o recebimento da ordem de fornecimento, a contratada deverá providenciar a separação e entrega dos itens solicitados dentro do prazo estabelecido.

6.4. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, não havendo obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos itens contratados.

6.5. No ato da entrega, os materiais serão conferidos por servidor responsável, que verificará quantitativos, especificações e condições dos produtos, podendo recusar o recebimento em caso de irregularidades.

6.6. Caso sejam identificados produtos em desacordo com o solicitado, com defeitos, avarias ou fora das especificações, a contratada deverá realizar a substituição no prazo estabelecido, sem ônus adicional para a Administração.

6.7. A entrega será considerada concluída após o recebimento definitivo dos materiais, mediante atesto na nota fiscal pelo servidor competente.

6.8. Todas as despesas relativas ao fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga e demais custos operacionais, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.





7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão do presente contrato será realizada pela contratada, que será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços e pelo cumprimento das condições estabelecidas.

7.2. A contratada deverá manter controle interno dos atendimentos realizados, incluindo registros básicos dos serviços prestados, datas e informações relevantes.

7.3. O cliente poderá acompanhar a execução dos serviços no momento de sua realização, bem como solicitar informações e esclarecimentos sempre que necessário.

7.4. Eventuais ajustes, alterações ou inclusões de serviços deverão ser previamente acordados entre as partes.

7.5. A comunicação entre as partes poderá ocorrer de forma verbal, por telefone, aplicativos de mensagem ou outros meios disponíveis, sendo considerada válida para fins de alinhamento e autorização de serviços.

7.6. Em caso de divergências quanto à execução dos serviços, as partes buscarão solução amigável, priorizando o bom relacionamento e a transparência.

7.7. Este contrato poderá ser revisto ou ajustado a qualquer momento, mediante acordo entre as partes, visando a melhoria na prestação dos serviços.

7.8. A contratada, assim que assinado o contrato, realizará o serviço de forma imediata, **após a emissão da ordem de serviço** expedido pela secretaria requisitante.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. O serviço será considerado recebido e aceito pelo cliente no momento da sua conclusão, mediante conferência visual e/ou teste realizado no local.

8.2. É de responsabilidade do cliente verificar, no ato do recebimento, as condições do serviço executado, incluindo a correta instalação, vedação, calibragem e demais aspectos relacionados ao reparo ou substituição realizada.

8.3. Caso seja identificada qualquer irregularidade no momento da entrega, o cliente deverá comunicar imediatamente ao prestador para que sejam adotadas as medidas corretivas cabíveis.

8.4. A ausência de manifestação do cliente no ato do recebimento implicará na aceitação plena e definitiva dos serviços prestados, não sendo aceitas reclamações posteriores relacionadas a aspectos visíveis ou verificáveis no momento da entrega.

8.5. Reclamações posteriores somente serão analisadas nos casos cobertos pela garantia





prevista neste termo, respeitadas as condições e limitações estabelecidas.

8.6. O aceite do serviço não exime o cliente da obrigação de pagamento conforme condições previamente acordadas.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados em até 10 dias da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, obedecidas às formalidades e ocorrência da regular liquidação da despesa e seu processamento. No preço, está incluso todos os custos relacionados com este Termo de Referência.

9.2. O prazo de entrega dos serviços será de até 12h, após a entrega da ordem de serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 DA CONTRATADA

10.1.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

10.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

10.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

10.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

10.1.6. Garantir, dentro do prazo estipulado, os serviços executados, conforme condições previstas neste termo.

10.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência;

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.





10.2 DA CONTRATANTE

10.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e

10.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

11.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, 25 de maio de 2026.

Bruno da Silva Baptista
Secretário Municipal de Obras

Brenda Cavalheiro
Responsável pela demanda.

